

Lei Municipal nº: 683/89

Publicado no Jornal

O Estado do Paraná

Em data de 01/12/89

Página 18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná, e dá outras providências.

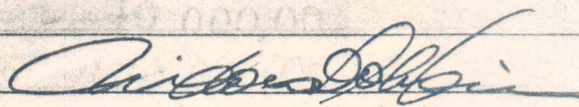
Fica saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.

Artigo 2º: É autorizada a abertura de empréstimo Especial no valor de R\$ 48.500.00 (Quarenta e oito mil e quinhentos cruzados novos), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Empresa, para o exercício financeiro de 1990.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1990, ficando revogadas as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 1989.


Izidoro Polchianon
Prefeito Municipal.